



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 019, DE 26 DE MAIO DE 2015.

*"Altera o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos, fixado pela Portaria "N" Nº 029, de 09 de dezembro de 2014 e dá outras providências".*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 110/2000, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, referente à fixação de calendário para renovação do licenciamento anual de veículos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN-MS "N" Nº 032, de 23 de dezembro de 2014, que regulamenta o processo de vistorias veiculares para fins de licenciamento anual no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei que prevê a redução de 20 % no valor da vistoria para licenciamento veicular, determinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os trâmites legais pelo qual passará o referido projeto na Assembléia Legislativa, até sua aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o final de placas, para o exercício de 2015.

<b>PLACA FINAL</b>	<b>MÊS</b>
1 – 2	Junho
3 – 4	Julho
5 – 6	Agosto
7 - 8	Setembro
9 – 0	Outubro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS